



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE PRÓ-CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO PPGBB Nº 06

Dispõe sobre relatório anual de docentes no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade.

A Coordenadoria Geral do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB) da Rede Pró-Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento deste Programa e tendo em vista o que decidiu o Colegiado Geral do Programa na reunião de 17 de março de 2026.

RESOLVE:

APROVAR os critérios para o relatório anual do coleta Capes pelos docentes no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste.

Art. 1. Os docentes permanentes (DP), docentes colaboradores (DC) e docentes e pesquisadores visitantes (DPV) deverão apresentar anualmente a coordenação institucional o relatório Capes, conforme Anexo I.

§ 1º. O relatório deverá ser enviado ao e-mail da coordenação institucional até o dia 15 de fevereiro do ano seguinte.

§ 2º. A coordenação institucional é responsável pelo levantamento do relatório junto aos docentes referente a sua instituição.

§ 3º. A coordenação institucional encaminhará via e-mail os relatórios dos docentes a coordenação geral do PPGBB.

Art. 2. Os docentes que não enviarem o relatório completamente preenchido ficarão impedidos de:

A) Receber alunos para orientação.

B) Receber recursos do programa.

Parágrafo único. Persistindo a não entrega do relatório, o docente poderá ser descredenciado do programa após análise do conselho geral.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE DA REDE
PRÓ-CENTRO-OESTE**

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 3. Esta Resolução entra em vigor a partir de 17 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 4. Os casos omissos serão apreciados pela CGP.

Professor Dr. Willian Krause
Coordenador Geral da Rede Pró Centro-Oeste
PORTARIA Nº 648 / 2024 - PRPPG/Unemat